



LEI Nº 2.202, de
 12 de DEZEMBRO de 1990

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá-SAAEG.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá - S A A E G., na importância de CR\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente, da referida Autarquia:

03 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO	
03 - 13.76.0211.02 - Execução de Obras	
4 1 1 0 - Obras e Instalações	13.000.000,00
04 - SERVIÇO DE OBRAS E ATIVIDADES AUXILIARES	
04 - 13.76.4471.05 - Execução de Obras	
4 1 1 0 - Obras e Instalações	<u>2.000.000,00</u>
	TOTAL 15.000.000,00

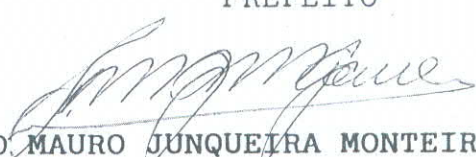
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

. Transferência do Município 15.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de Dezembro de 1990.-


 = ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
 PREFEITO


 = SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
 ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXII.